



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGICOS/RN

Rua Exedito Alves, nº 43, Centro – Angicos/RN
CEP 59.515-000 - Telefax: (84) 3531-3944
E-mail: pmj.angicos@mprn.mp.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANGICOS/RN

Notícia de Fato nº 086.2017.000405

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Angicos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, com arrimo nos autos em epígrafe, vem, perante este insigne Juízo, oferecer **DENÚNCIA** contra

FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO, CPF nº 737.656.944-87, residente na Rua Tenente Serafim, nº 84, Afonso Bezerra/RN, CEP 59510-000 e com domicílio profissional na Rua Bibiano Bezerra, 181, Centro, Afonso Bezerra/RN;

pelo fato delituoso a seguir narrado:

Em 29 de junho de 2017, na Secretaria de Saúde de Afonso Bezerra, o denunciado, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde de Afonso Bezerra, inseriu informação falsa em documento público, com vistas a tentar desviar a fiscalização do Ministério Público e a prejudicar o fornecimento de procedimento médico a cidadã de Afonso Bezerra.

Narram os autos que o *parquet* instaurou o Inquérito Civil nº 086.2016.000369 (fl. 02), para apurar a recusa da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra em autorizar procedimento cirúrgico à Sra Joseilma Ferreira da Silva, após esta informar que teve uma pequena cirurgia para retirada de nódulo no seio esquerdo negado pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Bezerra.

Com vistas a instruir o feito e a garantir o direito à saúde da munícipe, o Ministério Público requisitou à Secretaria de Saúde informações sobre a realização do procedimento. Em resposta, através do ofício nº 096/SMS (folha 27), datado de 29 de junho de

2017, o Secretário Municipal de Saúde, ora denunciado, informou que o procedimento em questão já tinha sido realizado e que a mesma estava recebendo acompanhamento do Hospital Luiz Antônio.

Ocorre que a noticiante compareceu nesta Promotoria de Justiça em 27 de julho de 2017, conforme termo de folha 28, informando que a Secretaria Municipal de Saúde ainda não tinha autorizado o procedimento cirúrgico, enfatizando ainda que a informação prestada pelo Secretário de Saúde era inverídica.

A autoria e materialidade foram comprovadas por meio dos depoimentos prestados e dos documentos acostados aos autos, em especial o ofício nº 096 SMS (folha 27) e o termo de folha 28.

Notificado, o denunciado silenciou (fls. 50/52), não apresentando sua versão dos fatos.

Da forma como agiu, o denunciado **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO** praticou o delito tipificado no **artigo 299, parágrafo único (falsidade ideológica qualificada pela condição de agente público do autor), do Código Penal**, em cujas penas se acha incurso.

Por essa razão, oferece o Ministério Público a presente **DENÚNCIA**, para que seja instaurado o respectivo processo, citando-se o denunciado para oferecer resposta à acusação, inquirindo-se as testemunhas a seguir arroladas, praticando-se, enfim, todos os demais atos de direito necessários à sua posterior condenação, tudo com o conhecimento deste órgão ministerial.

ROL DE TESTEMUNHAS/DECLARANTES:

- 1) JOSEILMA FERREIRA DA SILVA, residente na Rua Santa Maria, nº 40, na rua das oito casas, em frente a casa de Canindé, P.A.Progresso, telefone 9.9990-4594;

Angicos/RN, 12 de março de 2018.

(assinado eletronicamente)

Augusto Carlos Rocha de Lima

Promotor de Justiça